



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.379/2017

De 30 de agosto de 2017.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.337/2017, PARA A APURAÇÃO DE POSSIVEL CONDUTA IRREGULAR COMETIDA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1118/2016, 1468/2016, 1806/2016, 3828/2016, 4387/2016 E 0231/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 3.337/2017 e prorrogada por meio do Decreto nº. 3.364/2017, para a apuração de fatos relacionados à conduta de funcionário público municipal, que especifica, conforme fatos relatados nos Processos Administrativos nº 1118/2016, 1468/2016, 1806/2016, 3828/2016, 4387/2016 e 0231/2017.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.337/2017, de 02 de maio de 2017, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 6.045/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de agosto de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I